



TERMO DE REFERENCIA

O Serviço Autônomo De Agua e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr. Glaidston de Paiva Campos, escrito no CPF nº 585.853.341-53, Diretor Geral do SAAE, nomeado pela portaria 616/2015-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio publico do Saae para suprir as necessidades do Serviço autônomo de Água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA, amparada por registro de preços, a qual permite a esta autarquia realizar os serviços em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessado na comercialização dos mesmos.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição, a fim de propiciar as obras, de ampliação do sistema de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás SAAE - Município de Canaã dos Carajás - PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

1.







4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de acordo com a ordem de compra expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor competente.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda deste Termo de Referência caberá ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS



- 9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.
- 9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.
- 11.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás.
- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as

decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,





- 12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva em anexo.
- 14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta autarquia, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho





16 - PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 - DO VALOR

17.1. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 285.794,42** (duzentos oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), obtido através de pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, conta qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.





20.1. Conforme estabelecido na Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso I, a disputa em itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser exclusiva de Micro e Pequenas empresas, devendo estar prevista tal condição no edital. Bem como conforme estabelecido no art. 48, inciso III da mesma lei por se tratar de bens de natureza divisível deverá se estabelecer cota reservada para contratação de Micro e Pequenas Empresas.

Canaã dos Carajás, 07 de Fevereiro de 2020.

Lucas Souza Silva

Engenheiro SAAE CREA 923453 - PA

Aprovado em 17/02/12/020

Glaidston de Paiva Campos

Diretor Geral do SAAE Port. 616/2015 - GP





ANEXO I - PLANILHA DESCRITIVA

ITEM COTA PRINCIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QTD	UND	VALOR UNT.	VAL. UNIT.		
1	CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATÉ 8 METROS DE ALTURA, CPIII, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 32MPa, TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO COM 8 TAXAS DE BOMBEAMENTO E TRANSPORTE PARA CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	245	M³	876,67	R\$ 214.784,15		
Ref. V	R\$ 214.784,15						

ITEM COTA RESERVADA							
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QTD	UND	VALOR UNT.	VAL. UNIT.		
2	CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATÉ 8 METROS DE ALTURA, CPIII, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 32MPa, TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO COM 8 TAXAS DE BOMBEAMENTO E TRANSPORTE PARA CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	81	M ³	876,67	R\$ 71.010,27		
VALOR TOTAL					R\$ 71.010,27		
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$2					5.794,42		

